



PROCESSO Nº 23746.003986/2022-74

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pela Lei nº **12.818/2013**, com sede na Praça José Bastos, s/n, Bairro Centro, Itabuna – BA, CEP 45.600-923, **CNPJ nº 18.560.547/0001-07**, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Sra. JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, nomeada pelo Decreto do Presidente da República de 24/05/2022, publicado no DOU em 25/05/2022, matrícula SIAPE nº 1223451, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.470.178/0001-45**, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 276, A, Edf. Mondial Salvador, R Office Sala 910 – Caminho das Árvores, Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor **Sr. MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa constante dos autos, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 23746.003986/2022-74, relativo ao Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços nº 03/2022, que resultou no Contrato nº 03/2024, e considerando as disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses;
- II. Promover a alteração contratual decorrente de acréscimo quantitativo ao item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/02/2026 e findando-se no dia 12/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Diante do acréscimo quantitativo ao item 1, correspondente a 15,35% (quinze inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), soma-se ao contrato a importância de R\$ 137.420,80 (cento e trinta



e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme justificativa técnica constante dos autos do processo administrativo e demonstração no quadro a seguir.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor acréscimo	Valor total
01	Elaboração / Análise Projeto – Engenharia e Arquitetura (CATSER: 20060)	1	Serviço	-	R\$ 895.384,19
Valor contratual antes da alteração					R\$ 895.384,19
Alteração quantitativa de 15,35%					
01	Elaboração / Análise Projeto – Engenharia e Arquitetura (CATSER: 20060)	1	Serviço	R\$ 137.420,80	R\$ 1.032.804,99
Valor contratual após alteração					R\$ 1.032.804,99

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Com a alteração, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.032.804,99 (um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, em razão do **acréscimo de R\$ 137.420,80 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)**, correspondente a **15,35%** sobre o valor anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, conforme classificação especificada a seguir:

- **Gestão/Unidade:** 26450/158720
- **Fonte:** 1000
- **Programa de Trabalho:** 231999
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51
- **Plano Interno:** M20RKG01SBN

Parágrafo Único: Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em Termo de Apostilamento, ou Termo Aditivo quando for o caso.



CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente Termo, o reforço da garantia de execução, correspondente a 5% do valor contratual, em uma das modalidades previstas no Art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado entre as partes e não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna – Justiça Federal, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabuna/BA, 2025

MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387
Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2025.11.18 16:37:54 -03'00'

MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR

JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA